



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº: 22706 /2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bens permanentes para fins de qualificação nos serviços prestados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município, por meio da aquisição de veículo adaptado e equipamentos, que tornarão o ambiente mais acolhedor e acessível, promovendo o bem-estar físico e emocional dos usuários que necessitar do acolhimento. Este serviço é demarcado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) com as seguintes características: “acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”, oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007 – Convênio Nr 981346/2026 com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – TRANSFEREGOV.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Lote I: Veículo adaptado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo minivan ou similar, motorização mínima 1.8 bicom bustível, potência mínima de 106 CV (gasolina), capacidade mínima original para 05 ocupantes, 04 portas, equipado com airbag duplo frontal, ar-condicionado, direção assistida, travas e vidros elétricos (mínimo dianteiros), rodas aro mínimo 15”,	1





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, alarme antifurto e demais itens obrigatórios conforme legislação vigente. O veículo deverá ser entregue adaptado para transporte de 01 cadeirante com a própria cadeira de rodas, 02 passageiros e 01 motorista, devendo comportar 05 ocupantes na ausência do cadeirante. A adaptação deverá incluir acesso traseiro com rampa manual antiderrapante, comprimento mínimo de 1,00 metro e capacidade mínima de 150 kg, piso rebaixado, altura interna compatível para transporte seguro, sistema de fixação com 01 cinto de 3 pontos para o cadeirante e 04 pontos de ancoragem no piso, além de suspensão adequada à adaptação. Garantia mínima de 12 meses para a adaptação e garantia do veículo conforme fabricante, respeitado o prazo legal.

Entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul como carro de Representação conforme Portaria DETRAN/ RS nº 86/2004 (<http://stdetrans.rs.gov.br/conteudo/24661>) correndo por conta do fornecedor, revisões Obrigatórias (conforme fabricante do veículo) durante a garantia sem ônus para Administração Pública e realizadas em estabelecimento credenciado pelo fabricante a padronização das viaturas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote II: Informática e eletrônicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Notebook novo, devendo estar em linha de produção ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processador: mínimo de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; desempenho comprovado por meio de benchmark público, devendo atingir pontuação mínima de 13.000 pontos no CPU Mark (PassMark – www.cpubenchmark.net), ou superior, na data da proposta; será aceito processador equivalente ou superior, desde que comprove desempenho igual ou maior ao índice exigido; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB; • Armazenamento: unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, preferencialmente no padrão NVMe ou superior; • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia antirreflexo; • Placa Gráfica: integrada ao processador; • Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; • Portas e interfaces: mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) conector de áudio combinado (fone/microfone) ou equivalente;	02



PREFEITURA
de Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	• Multimídia: Webcam integrada com resolução mínima HD; Microfone e alto-falantes integrados; • Teclado: padrão brasileiro ABNT2; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado e pré-instalado de fábrica; • Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso moderado; • Peso: máximo de 2,2 kg; • Certificações: em conformidade com as normas aplicáveis no Brasil, incluindo homologação pela Anatel quando pertinente; • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura total de peças, mão de obra e suporte técnico; Critério de comprovação O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, comprovação do desempenho do processador, por meio de link oficial do site PassMark (CPU Benchmark), demonstrando o atendimento ou superação da pontuação mínima exigida.	
2	Televisor novo, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Tela: Tamanho mínimo de 60 (sessenta) polegadas; Tela plana, tecnologia LED, LCD ou superior; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Suporte a tecnologia de aprimoramento de imagem (HDR ou equivalente);	02

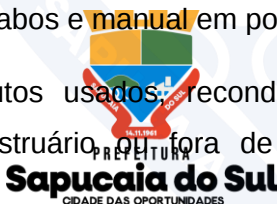


Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizh.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

- Áudio: Sistema de som estéreo integrado, adequado ao porte do equipamento;
- Conectividade: Wi-Fi integrado (IEEE 802.11ac ou superior); Bluetooth integrado; Funcionalidade Smart TV com acesso a aplicativos;
- Portas e Interfaces: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; Mínimo de 1 (uma) entrada USB; Entrada RF (antena); Saída de áudio (digital ou analógica);
- Sintonizador: Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T);
- Recursos adicionais: Controle remoto original incluso; Compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; Interface e menus em português (Brasil);
- Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático;
- Certificações: Conformidade com normas técnicas vigentes no Brasil; Homologação pela Anatel, quando aplicável;
- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico;
- Condições de fornecimento: Produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos e manual em português;
- Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, ou fora de linha de fabricação.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3	Impressora multifuncional nova, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com tecnologia de impressão a laser ou LED, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Funções: Impressão, cópia e digitalização (scanner) integradas; • Tecnologia de impressão: Laser ou LED, monocromática (preto e branco), com uso de toner; • Desempenho: Velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto em formato A4; Resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior; • Manuseio de papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) folhas; Suporte aos tamanhos A4, carta e ofício; • Digitalização: Scanner com resolução óptica mínima de 600 dpi; Capacidade de digitalização em cores e escala de cinza; • Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet (10/100) ou Wi-Fi integrada, nativa de fábrica; • Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows (versões suportadas pelo fabricante); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Suprimentos: Deve acompanhar toner inicial original do fabricante; O fornecimento deverá incluir suprimentos (toner ou conjunto de toners) suficientes para garantir a impressão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura de 5 por página, podendo ser atendido por meio de toner inicial somado a	01
---	--	----



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	toners adicionais; • Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Equipamento entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, drivers e manuais em português; • Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.	
4	Console de videogame novo, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou de gerações anteriores, com especificações definidas por desempenho e funcionalidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processamento e desempenho: CPU com arquitetura de múltiplos núcleos (mínimo de 8 núcleos); GPU dedicada com suporte a processamento gráfico avançado compatível com consoles de geração atual; Memória RAM mínima de 10 GB do tipo GDDR6 ou superior; Suporte a tecnologias modernas de renderização gráfica, como ray tracing ou equivalente;	02





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

- Vídeo e resolução: Suporte a resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); taxa de atualização mínima de 60Hz, Saída de vídeo por interface HDMI 2.0 ou superior;
- Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado;
- Portas e interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Portas USB para conexão de acessórios;
- Controle: Acompanhado de, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante;
- Compatibilidade: Suporte à execução de jogos digitais por meio de plataforma oficial do fabricante; Suporte à execução de jogos em mídia física (discos), quando aplicável ao modelo ofertado.
- Alimentação elétrica: Bivolt automático ou compatível com tensão de 220V;
- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil;
- Condições de fornecimento: Produto entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e HDMI;

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, fora de linha de fabricação ou de gerações anteriores.

Critério de aceitabilidade técnica

O licitante deverá comprovar, por meio de documentação oficial do fabricante (catálogo, ficha técnica ou site oficial), que o equipamento ofertado pertence à geração atual de consoles, atendendo integralmente



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	às especificações exigidas.	
5	Suporte universal fixo de parede para TV	01

Lote III- Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PM UN	PM Total
1	Aparelho de ar-condicionado novo , de primeiro uso, tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou equivalente), classificação energética mínima “A” conforme INMETRO, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtros laváveis, nível de ruído compatível com uso interno, alimentação 220V, acompanhado de unidade interna e externa, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	05	R\$ 2.898,19	R\$ 14.490,95
2	Forno Micro-ondas 34 Litros, 220V Forno micro-ondas novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 34 litros, painel de controle digital ou eletromecânico, no mínimo 10 níveis de potência, função descongelar por peso e/ou tempo, prato giratório, timer com aviso sonoro, iluminação interna, potência mínima de 900W, alimentação 220V, acompanhado de manual em português	01	R\$ 532,50	R\$ 532,50



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	garantia mínima de 12 (doze) meses.			
3	Forno Elétrico 52 Litros, 220V Forno elétrico novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 52 litros, controle de temperatura ajustável com faixa mínima entre 50°C e 250°C, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior independentes ou simultâneas, porta com vidro temperado, grelha removível e bandeja coletora, potência compatível com a capacidade do equipamento, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 491,28	R\$ 491,28
4	Freezer vertical novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 242 litros, tipo vertical com porta única, sistema de refrigeração estático ou frost free, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e/ou cestos organizadores, dreno para degelo (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, puxador ergonômico, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 2.637,51	R\$ 2.637,51



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlkisF_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

5	Geladeira nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 431 litros, tipo duplex (refrigerador e freezer), sistema de degelo automático (frost free ou equivalente), controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimento para laticínios, iluminação interna, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 3.132,00	R\$ 3.132,00
6	Lavadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável, abertura superior, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 08 programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de enxágue e centrifugação, filtro para fiapos, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 2.043,00	R\$ 4.086,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

7	Máquina lava e seca nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg para lavagem, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico, no mínimo 08 programas de lavagem e secagem, funções de centrifugação, enxágue e secagem automática, controle de temperatura da água, trava de segurança, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 2.245,31	R\$ 4.490,62
8	Secadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 06 programas de secagem, níveis de temperatura ajustáveis, função antirugas ou equivalente, filtro para fiapos de fácil remoção, sistema de secagem por condensação ou ventilação, conforme modelo, classificação energética conforme normas do INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 1.764,85	R\$ 3.529,70
Valor total do lote: R\$ 33.390,56				



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote IV: Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Armário / Guarda-roupa 6 portas Armário novo, de primeiro uso, confeccionado em MDP com acabamento melamínico, contendo 6 portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes, divisórias internas com prateleiras e cabideiros, mínimo de 2 gavetas com corrediças metálicas, pés ou base elevada, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com uso institucional, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	05
2	Buffet com protetor salivar e 8 cubas Buffet térmico novo, de primeiro uso, confeccionado em aço inoxidável, com protetor salivar em vidro temperado, capacidade para 8 cubas gastronômicas padrão GN, sistema de aquecimento elétrico por banho-maria, controle de temperatura, estrutura com prateleira inferior ou base de apoio, rodízios com travas quando aplicável, alimentação 220V, acompanhado das cubas e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3	Poltrona reclinável e retrátil, impermeável Poltrona nova, de primeiro uso, com mecanismo retrátil e reclinável manual ou elétrico, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento impermeável e de fácil higienização, assento com percintas elásticas ou molas de sustentação, pés resistentes, dimensões compatíveis com uso adulto, garantia mínima de 12 (doze) meses.	04
4	Sofá retrátil e reclinável 4 lugares Sofá novo, de primeiro uso, com capacidade mínima para 4 lugares, mecanismo retrátil e reclinável individual ou conjunto, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento resistente e de fácil limpeza, assentos com percintas elásticas ou molas, pés reforçados, dimensões compatíveis com acomodação confortável de adultos, garantia mínima de 12 (doze) meses.	04

2.1 Na proposta será considerado o valor de cada lote, contudo, nenhum dos itens poderá ter valor superior ao preço de referência. Ainda, deve ser observado a exequibilidade nos valores de cada item - enviado na proposta readequada (detalhada).



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação estrutural do Serviço de Acolhimento Institucional, medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os bens a serem adquiridos são indispensáveis para assegurar condições dignas de moradia provisória, segurança, acessibilidade, organização dos ambientes e desenvolvimento integral dos acolhidos, observando-se as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A contratação está vinculada à execução da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007-Convênio nº981346/2026, celebrado junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, garantindo o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos foram definidos com base na capacidade de atendimento da unidade, na estrutura física existente e na necessidade de ambientes adequados para descanso, estudo, convivência e apoio às atividades cotidianas.

O dimensionamento observou critérios de proporcionalidade e economicidade, evitando superdimensionamento e assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão de ter sido previamente realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação dos objetos em questão. Sem que houvesse a apresentação de propostas válidas, resultando na homologação de apenas um lote.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

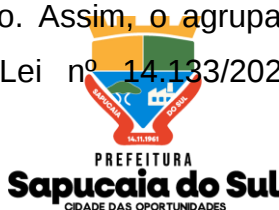
Considerando a necessidade da Administração em dar continuidade às suas atividades e assegurar a prestação adequada dos serviços com a aquisição dos bens necessários ao atendimento do interesse público, mostra-se indispensável a adoção de medida que permita a contratação dos objeto pretendidos.

Dessa forma, restam configurados os pressupostos legais para a **Dispensa Eletrônica**, conforme preconiza o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso III, alínea a, uma vez que a licitação anterior ocorreu há menos de 1 (um) ano, e a contratação preservará as condições inicialmente estabelecidas, com critério de julgamento por **menor preço** e teto de preços o valor orçado previamente, revelando-se a medida mais adequada para garantir a continuidade do atendimento do interesse público.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A divisão do objeto em lotes fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos que demonstram sua superior adequação ao interesse público. Os itens agrupados em cada lote possuem afinidade técnica, funcional e mercadológica, sendo usualmente comercializados por empresas pertencentes ao mesmo segmento empresarial

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote possibilita ganho de escala, pois fornecedores tendem a oferecer condições comerciais mais vantajosas quando fornecem um conjunto de itens correlatos. A fragmentação excessiva por item pode elevar custos logísticos, aumentar despesas com transporte e entregas fracionadas, reduzir o poder de negociação da Administração e gerar múltiplos contratos de pequeno valor, acarretando maior custo administrativo indireto. Assim, o agrupamento preserva a vantajosidade econômica exigida pela Lei nº 14.133/2021, atendendo ao princípio da economicidade.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

No campo da gestão e fiscalização contratual, a adjudicação por item isolado poderia resultar em número elevado de contratos, cada qual com obrigações, prazos e condições distintas, aumentando o risco de atrasos, ampliando a carga de trabalho da fiscalização, elevando a probabilidade de descumprimentos parciais e gerando maior complexidade administrativa. A divisão em lotes reduz a pulverização contratual, assegura melhor controle das entregas, maior eficiência na fiscalização, mitigação de riscos operacionais e racionalização dos atos administrativos.

Quanto à competitividade, embora a licitação por item possa, em tese, ampliar o número de participantes, no caso concreto os mercados envolvidos são claramente segmentados por especialização, como ocorre com veículos adaptados, equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos recreativos e pedagógicos. A divisão por lotes permite ampla participação de empresas especializadas em cada segmento.

Por fim, a segmentação adotada não configura qualquer direcionamento indevido, pois os lotes foram definidos com base na natureza dos objetos, sem concentração artificial de itens desconexos, correspondendo cada lote a um segmento de mercado autônomo e identificável. A divisão observa critérios técnicos objetivos e compatíveis com a prática mercadológica, não havendo afronta ao princípio da competitividade, mas sim sua concretização de forma equilibrada, eficiente e juridicamente segura. Outrossim, consideramos que pulverização da base de fornecedores eleva o risco de atrasos, prejudicando a consolidação dos itens em tempo hábil para uso e dificuldades na integração e no cumprimento de prazos junto ao Ministério.

A opção pelo parcelamento individualizado de itens é inviável neste caso pois implicaria em excessivos procedimentos licitatórios, elevando o custo administrativo e operacional. Tal fragmentação prejudicaria a eficiência do controle, obstaria a economia de escala e comprometeria a celeridade e a



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

seleção da oferta mais vantajosa para a Administração. Considerando o Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada (TCU, Acórdãos nº 5260/2011; 3140/2006 e 3041/2008), conclui-se que a adjudicação por lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

Observamos ainda que lei nº 14.133/2021 traz dispositivo que coíbi o denominado jogo de planilhas, ao estabelecer que mesmo nas contratações por preço global, sejam previamente estabelecidos e examinados preços unitários relevantes, conforme preceitua o artigo 59, § 3º da Lei.

Quando a norma determina que serão levados em consideração os preços unitários tidos como relevantes, o faz tanto para a detecção de exequibilidade como de sobrepreço, coibindo, tanto quanto possível, elevação e redução artificiais nos valores de itens que, em alterações contratuais "supervenientes" pudessem ser acrescidos ou suprimidos de modo a majorar a quantidade de itens mais caros e reduzir a quantidade de itens mais baratos, o que configura a figura do "jogo de planilha".

No projeto proposto, que se trata de um Pregão Eletrônico – aquisição imediata de todos os itens do lote, considerando o valor unitário de cada item que compõem o lote e exequibilidade de preço, impede de fato o jogo de planilha.

O TCU consolidou entendimento na súmula nº 259, com o seguinte enunciado e que continua válido e aplicável à lei n. 14.133/2021:

“Súmula 259 — Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

Apesar da súmula ter como referência obras e serviços de engenharia, podemos usar por simetria e com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, concluímos que, para a aceitabilidade das propostas, o preço



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.

Além de em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender “o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação”.

Dessa forma, o julgamento não vai observar somente o menor preço total, mas também se os preços unitários estão compatíveis com os valores de referência devidamente detalhados na proposta readequada, evitando itens superavaliados ou inexequíveis, mediante a utilização de critérios de aceitabilidade de preços unitários.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

No caso de bens que demandem fabricação específica ou adaptação, o prazo poderá ser de até 90 (noventa) dias.

Os bens deverão ser entregues no endereço da unidade de acolhimento na Rua Dr. Lauro Dondonis, 485 - Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul/RS – devidamente agendado a entrega com Fiscal de Contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 4.874/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo Gestor e pelo Fiscal designados, com as seguintes atribuições:

O Fiscal do Contrato acompanhará e verificará a execução do objeto, garantindo



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

a qualidade e procedência dos produtos ou serviços, atestará documentos fiscais e encaminhará informações ao Gestor do contrato. Também registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinará providências para regularizar eventuais faltas ou defeitos, exercerá o relacionamento necessário com a contratada e esclarecerá dúvidas durante a execução do contrato.

O Gestor do Contrato administrará o contrato, controlando questões documentais e verificando se os recursos estão sendo empenhados conforme as dotações orçamentárias. Acompanhará o prazo de vigência do contrato e avaliará a necessidade de renovação ou prorrogação, além de estudar a viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e a celebração de termos aditivos, quando necessário.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário	93793-1

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Indio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792-1

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa;

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

todas as condições pactuadas;

8.3. Somente haverá pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo fiscal e gestor do contrato;

8.4. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

8.5. O pagamento será realizado através do sistema TRANSFEREGOV, após recebimento do repasse da União em conta bancária vinculada ao convênio via OBTV.

8.6. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Processo Administrativo ____/____;

8.7 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

8.8. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

8.9. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

8.10. Se durante a vigência do contrato houver ocorrido alterações por





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

mudanças empresariais da licitante, a documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

8.11. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Dispensa**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 276.749,76** (Duzentos e setenta e seis mil, setescentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, no valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 (Investimento), cadastrada no Programa nº 8100020250004: Promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência por meio de emendas parlamentares individuais ou de bancada e da contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de **R\$ 38.861,09** (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)

Tabela de preço médio:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote I- Veículo Adaptado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PM un.	PM total
1	Aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo minivan ou similar, motorização mínima 1.8 bicom bustível, potência mínima de 106 CV (gasolina), capacidade mínima original para 05 ocupantes, 04 portas, equipado com airbag duplo frontal, ar-condicionado, direção assistida, travas e vidros elétricos (mínimo dianteiros), rodas aro mínimo 15", cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, alarme antifurto e demais itens obrigatórios conforme legislação vigente. O veículo deverá ser entregue adaptado para transporte de 01 cadeirante com a própria cadeira de rodas, 02 passageiros e 01 motorista, devendo comportar 05 ocupantes na ausência do cadeirante. A adaptação deverá incluir acesso traseiro com rampa manual antiderrapante, comprimento mínimo de 1,00 metro e capacidade mínima de 150 kg, piso rebaixado, altura interna compatível para transporte seguro, sistema de fixação com 01 cinto de 3 pontos para o cadeirante e 04 pontos de ancoragem no piso, além de suspensão adequada à adaptação. Garantia mínima de 12 meses para a adaptação e garantia do veículo conforme fabricante, respeitado o prazo legal.	01	R\$ 205.883,33	R\$ 205.883,33
Valor total do lote: R\$ 205.883,33				





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote II: Informática e eletrônicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PM un.	PM Total
1	Notebook novo, devendo estar em linha de produção ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processador: mínimo de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; desempenho comprovado por meio de benchmark público, devendo atingir pontuação mínima de 13.000 pontos no CPU Mark (PassMark – www.cpubenchmark.net), ou superior, na data da proposta; será aceito processador equivalente ou superior, desde que comprove desempenho igual ou maior ao índice exigido; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB; • Armazenamento: unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, ou superior, preferencialmente no padrão NVMe ou	02	R\$ 2.874,67	R\$ 5.749,34



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZiksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

• Tela: mínimo de 15,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia antirreflexo; • Placa Gráfica: integrada ao processador; • Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; • Portas e interfaces: mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) conector de áudio combinado (fone/microfone) ou equivalente; • Multimídia: Webcam integrada com resolução mínima HD; Microfone e alto-falantes integrados; • Teclado: padrão brasileiro ABNT2; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado e pré-instalado de fábrica; • Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso moderado; • Peso: máximo de 2,2 kg; • Certificações: em conformidade com as normas aplicáveis no Brasil, incluindo homologação pela Anatel quando pertinente; • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil;			
---	--	--	--





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	total de peças, mão de obra e suporte técnico; Critério de comprovação O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, comprovação do desempenho do processador, por meio de link oficial do site PassMark (CPU Benchmark), demonstrando o atendimento ou superação da pontuação mínima exigida.			
2	Televisor novo, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Tela: Tamanho mínimo de 60 (sessenta) polegadas; Tela plana, tecnologia LED, LCD ou superior; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Suporte a tecnologia de aprimoramento de imagem (HDR ou equivalente); • Áudio: Sistema de som estéreo integrado, adequado ao porte do equipamento;	02	R\$ 2.557,43	R\$ 5.114,86



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

• Conectividade: Wi-Fi integrado (IEEE 802.11ac ou superior); Bluetooth integrado; Funcionalidade Smart TV com acesso a aplicativos; • Portas e Interfaces: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; Mínimo de 1 (uma) entrada USB; Entrada RF (antena); Saída de áudio (digital ou analógica); • Sintonizador: Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T); • Recursos adicionais: Controle remoto original incluso; Compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; Interface e menus em português (Brasil); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Certificações: Conformidade com normas técnicas vigentes no Brasil; Homologação pela Anatel, quando aplicável;			
---	--	--	--



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; - Condições de fornecimento: Produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos e manual em português; Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.			
3	Impressora multifuncional nova, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com tecnologia de impressão a laser ou LED, atendendo, no mínimo, às seguintes características: Funções: Impressão, cópia e digitalização (scanner) integradas;	01	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

• Tecnologia de impressão: Laser ou LED, monocromática (preto e branco), com uso de toner; • Desempenho: Velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto em formato A4; Resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior; • Manuseio de papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) folhas; Suporte aos tamanhos A4, carta e ofício; • Digitalização: Scanner com resolução óptica mínima de 600 dpi; Capacidade de digitalização em cores e escala de cinza; • Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet (10/100) ou Wi-Fi integrada, nativa de fábrica; • Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows (versões suportadas pelo fabricante); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático;			
---	--	--	--

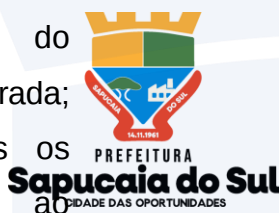


Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlkisF_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

• Suprimentos: Deve acompanhar toner inicial original do fabricante; O fornecimento deverá incluir suprimentos (toner ou conjunto de toners) suficientes para garantir a impressão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% por página, podendo ser atendido por meio de toner inicial somado a toners adicionais; • Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Equipamento entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Acompanhado de todos os acessórios necessários			
--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	pleno funcionamento, incluindo cabos, drivers e manuais em português; • Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.			
4	Console de videogame novo, devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou de gerações anteriores, com especificações definidas por desempenho e funcionalidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processamento e desempenho: CPU com arquitetura de múltiplos núcleos (mínimo de 8 núcleos); GPU dedicada com suporte a processamento gráfico avançado compatível com consoles de geração atual; Memória RAM mínima de 10 GB do tipo GDDR6 ou superior; Suporte a tecnologias modernas de renderização	02	R\$ 4.049,58	R\$ 8.099,16



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

gráfica, como ray tracing ou equivalente; • Vídeo e resolução: Suporte a resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); taxa de atualização mínima de 60Hz, Saída de vídeo por interface HDMI 2.0 ou superior; • Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado; • Portas e interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Portas USB para conexão de acessórios; • Controle: Acompanhado de, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante; • Compatibilidade: Suporte à execução de jogos digitais por meio de plataforma oficial do fabricante; Suporte à execução de jogos em mídia física (discos), quando aplicável ao modelo ofertado. • Alimentação elétrica: Bivolt automático ou compatível com tensão de 220V;			
---	--	--	--



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz24h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil; - Condições de fornecimento: Produto entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e HDMI; Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, fora de linha de fabricação ou de gerações anteriores			
5	Suporte universal fixo de parede para TV – compatível no mínimo 60 pol.	01	R\$ 139,75	R\$ 139,75
Valor Total Lote R\$ 20.561,44				



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote III: Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PM UN	PM Total
1	Aparelho de ar-condicionado novo , de primeiro uso, tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou equivalente), classificação energética mínima “A” conforme INMETRO, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtros laváveis, nível de ruído compatível com uso interno, alimentação 220V, acompanhado de unidade interna e externa, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	05	R\$ 2.898,19	R\$ 14.490,95
2	Forno Micro-ondas 34 Litros, 220V Forno micro-ondas novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 34 litros, painel de controle digital ou eletromecânico, no mínimo 10 níveis de potência, função descongelar por peso e/ou tempo, prato giratório, timer com aviso sonoro, iluminação interna, potência mínima de 900W, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 532,50	R\$ 532,50



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multit24h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3	Forno Elétrico 52 Litros, 220V Forno elétrico novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 52 litros, controle de temperatura ajustável com faixa mínima entre 50°C e 250°C, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior independentes ou simultâneas, porta com vidro temperado, grelha removível e bandeja coletora, potência compatível com a capacidade do equipamento, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 491,28	R\$ 491,28
4	Freezer vertical novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 242 litros, tipo vertical com porta única, sistema de refrigeração estático ou frost free, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e/ou cestos organizadores, dreno para degelo (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, puxador ergonômico, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 2.637,51	R\$ 2.637,51



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

5	Geladeira nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 431 litros, tipo duplex (refrigerador e freezer), sistema de degelo automático (frost free ou equivalente), controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimento para laticínios, iluminação interna, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 3.132,00	R\$ 3.132,00
6	Lavadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável, abertura superior, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 08 programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de enxágue e centrifugação, filtro para fiapos, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 2.043,00	R\$ 4.086,00



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

7	Máquina lava e seca nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg para lavagem, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico, no mínimo 08 programas de lavagem e secagem, funções de centrifugação, enxágue e secagem automática, controle de temperatura da água, trava de segurança, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 2.245,31	R\$ 4.490,62
8	Secadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 06 programas de secagem, níveis de temperatura ajustáveis, função antirrugos ou equivalente, filtro para fiapos de fácil remoção, sistema de secagem por condensação ou ventilação, conforme modelo, classificação energética conforme normas do INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 1.764,85	R\$ 3.529,70
Valor total do lote: R\$ 33.390,56				



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Lote IV: Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PM UN	PM Total
1	Armário / Guarda-roupa 6 portas Armário novo, de primeiro uso, confeccionado em MDP com acabamento melamínico, contendo 6 portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes, divisórias internas com prateleiras e cabideiros, mínimo de 2 gavetas com corrediças metálicas, pés ou base elevada, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com uso institucional, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	05	R\$ 1.042,20	R\$ 5.211,00
2	Buffet com protetor salivar e 8 cubas Buffet térmico novo, de primeiro uso, confeccionado em aço inoxidável, com protetor salivar em vidro temperado, capacidade para 8 cubas gastronômicas padrão GN, sistema de aquecimento elétrico por banho-maria, controle de temperatura, estrutura com prateleira inferior ou base de apoio, rodízios com travas quando aplicável, alimentação 220V, acompanhado das cubas e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 2.172,75	R\$ 2.172,75



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

3	Poltrona reclinável e retrátil, impermeável Poltrona nova, de primeiro uso, com mecanismo retrátil e reclinável manual ou elétrico, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento impermeável e de fácil higienização, assento com percintas elásticas ou molas de sustentação, pés resistentes, dimensões compatíveis com uso adulto, garantia mínima de 12 (doze) meses.	04	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
4	Sofá retrátil e reclinável 4 lugares Sofá novo, de primeiro uso, com capacidade mínima para 4 lugares, mecanismo retrátil e reclinável individual ou conjunto, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento resistente e de fácil limpeza, assentos com percintas elásticas ou molas, pés reforçados, dimensões compatíveis com acomodação confortável de adultos, garantia mínima de 12 (doze) meses.	04	R\$ 2.010,67	R\$ 8.042,68
Valor total do lote: R\$ 16.914,43				

Na proposta será considerado o valor de cada lote, contudo, nenhum dos itens poderá ter valor superior ao preço de referência. Ainda, deve ser observado a exequibilidade nos valores de cada item - enviado na proposta readequada (detalhada).* Conforme item 2.1.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, haja vista que será necessário apenas para garantia técnica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

VIII - Realizar o cadastro na Plataforma + Brasil - TRANSFEREGOV, bem quaisquer necessidades técnicas oriundas da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: **Ação** 1020– 4.4.90.52.00.0.00.00 - 2176 Equipamentos e Materiais Permanentes, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007 – Convênio nº 981346/2026 e **Ação** 1022- 4.4.90.52.00.00.00.00 - 727 Equipamentos e Materiais Permanentes

15. PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade da infração, assegurados contraditório e a ampla defesa.

Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2026.


Letícia Puntel
Responsável pela elaboração - I
Matrícula 7184-1
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

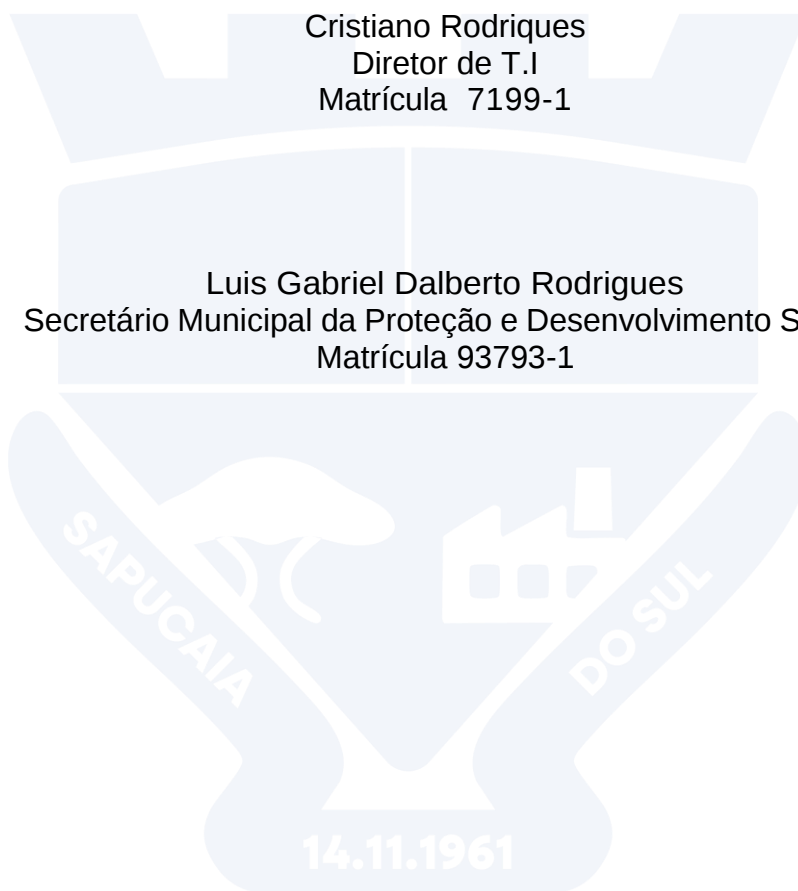


Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Nierison de Souza Machado
Responsável pela elaboração - II
Matrícula 93490-1

Cristiano Rodrigues
Diretor de T.I
Matrícula 7199-1

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal da Proteção e Desenvolvimento Social
Matrícula 93793-1



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz24h.com.br/8eLn1H2XZlksf_1_8